



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 5.987, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA  
“SEMANA DA PRESERVAÇÃO DOS  
MANANCIAIS DO RIO BANANEIRAS”  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituída a “Semana da preservação dos mananciais do Rio Bananeiras” a ser realizada na primeira semana do mês de junho em comemoração ao “Dia do Rio Bananeiras”, instituído pela Lei nº 5.606, de 15 de março de 2014.

Parágrafo Único – A “Semana da preservação dos mananciais do Rio Bananeiras” integrará o calendário oficial dos eventos do município.

Art. 2º - Por ocasião da “Semana da preservação dos mananciais do Rio Bananeiras” poderão ser realizadas eventos na Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete ou nas unidades municipais de ensino para esclarecer junto aos alunos, pais, professores e demais membros da comunidade sobre a importância da preservação dos mananciais do Rio Bananeiras que é a principal fonte de abastecimento hídrico do município.

Parágrafo único – Nos encontros nas unidades municipais, serão discutidos preferencialmente políticas públicas para a preservação dos mananciais apresentadas pelos alunos da rede municipal de ensino e por demais membros da população e ações durante toda a semana envolvendo todos os alunos da rede municipal de ensino.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019.

**MÁRIO MARCUS LEÃO DUTRA**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ ANTÔNIO DOS REIS CHAGAS**  
Procurador Municipal